



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

LEI Nº 1669 DE 25 DE MAIO DE 2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 386.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais), para cobertura das despesas da Secretaria de Saúde e da Câmara Municipal, conforme o disposto nos artigos 40 e 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º -** O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

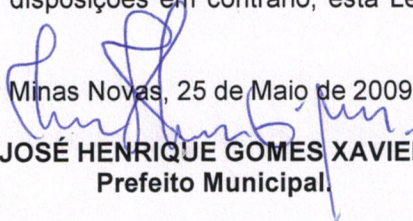
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.02.10.301.0212.3122	Construção Melhoramentos e Equipamentos p/ Manutenção do CAPS	44905102	600	361.000,00
01.01.02.01.031.0003.2006	Manutenção das Atividades da Câmara	33901400	08	5.000,00
01.01.02.01.031.0003.2006	Manutenção das Atividades da Câmara	33903600	10	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>386.000,00</b>

**Art. 3º** Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais), e anulação de dotações conforme especificado abaixo.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FICHA	VALOR
01.01.03.01.031.0090.1002	Const. e Rec. Amp. Prédio da Câmara	44905102	17	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 25 de Maio de 2009.

  
JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER  
Prefeito Municipal.